



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28

PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

ADITIVO Nº06/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRACA LEAO DEHON, 50 Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Celso Augusto Vieira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 85.787.604/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Senhor BRUNO PERON, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 127/2022, homologado em 13/10/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 13.019/14 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO O DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPIES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE NEREU, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, OBSERVADO O PLANO DE TRABALHO QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO, COMPREENDIDO NO CAMPO DE ATENDIMENTO O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, TRABALHO, PROFISSIONALIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ESTUDO, PESQUISA E OUTROS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica o valor reajustado após o período de 12 (doze) meses em 20% (vinte) por cento devido ao aumento do custo per capita por aluno no serviços prestados, passando o valor PAGOS POR CRIANÇA ASSISTIDA de R\$ 423,71 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 503,17 (quinhentos e três reais e dezessete centavos) mensais por aluno a serem utilizados por esta municipalidade para o exercício de 2025.

CLAUSUALA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos.

Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2024.

CELSON AUGUSTO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28

PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108

89.184-000 - PRESIDENTE NEREU

- SANTA CATARINA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
BRUNO PERON